



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR n. 107, de 23 de fevereiro de 1.994.
Altera o Artigo 4. da Lei Complementar n. 53, de 07 de outubro de 1.992.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.º - O Cargo de Assessor de Gabinete, criado pelo Artigo 4.º da Lei Complementar n. 53/93 e, que teve sua remuneração alterada pela Lei Complementar n. 80/93, passa a ter novamente a seguinte remuneração:

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Assessor de Gabinete	5 UPRG

Artigo 2.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de fevereiro de 1.994.


GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL